

- Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, com a indicação da pontuação quantitativa final atribuída;
 - Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional;
 - Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC), classificada de 0 a 20 valores, complementada por uma Entrevista Profissional de Selecção (EPS), considerando-se excluído quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — Avaliação Curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (2 \times CS)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

HA = habilitação académica;

CS = classificação de serviço;

EP = experiência profissional; — será classificada de acordo com os seguintes itens:

a) — Tempo de serviço na categoria e na carreira:

- Antiguidade base 6 anos: 12 valores;

- Por cada seis meses de antiguidade para além dos 6 anos: 1 ponto até ao limite de 20 valores.

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

FP = formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem Formação — 10 valores;

Por cada dia de formação — terá o acréscimo de 1 ponto até ao limite de 20 valores.

HA= Habilitação académica, será valorizada da seguinte forma:

Habilitação mínima exigível até ao 6.º ano — 12 valores;

Habilitação equivalente ao 9.º ano — 14 valores;

Habilitação equivalente ao 11.º ano — 16 valores;

Habilitação equivalente ao 12.º ano — 18 valores;

Habilitação Superior — 20 valores.

CS= Classificação de serviço — o valor da média aritmética dos dois itens entra na fórmula de pontuação e será classificada de acordo com os seguintes critérios, sendo determinada através da média aritmética dos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso:

a) Menção de Bom — pontuação mínima de 10 valores, com um acréscimo consoante os valores quantitativos atribuídos na ficha de classificação de serviço, entre as seguintes variáveis:

Sem menção quantitativa (avaliação inicial) — 0,5 pontos;

De 5,5 a 6,5 — 1 ponto;

De 6,6 a 7,9 — 2 pontos;

De 8 a 8,4 — 4 pontos.

b) Menção de Muito Bom — pontuação mínima de 14 valores, com um acréscimo consoante os valores quantitativos atribuídos na ficha de classificação de serviço, entre as seguintes variáveis:

Sem menção quantitativa (Avaliação Inicial) — 0,5 pontos;

De 8,5 a 9,2 — 1 ponto;

De 9,3 a 9,7 — 3 pontos;

De 9,8 a 10 — 6 pontos.

11.2 — EPS= A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

1) Capacidade de relacionamento — 5 pontos;

2) Responsabilidade — 5 pontos;

3) Interesse profissional — 5 pontos;

4) Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;

Total — 20 pontos.

Da ponderação dos 4 factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;

Favorável — 16 pontos;

Bastante satisfatória — 14 pontos;

Satisfatória — 12 pontos;

Razoável — 10 pontos;

Pouco satisfatória — 8 pontos;

Insatisfatória — 6 pontos;

Desfavorável — 4 pontos;

Completamente desfavorável — 0 pontos.

As classificações atribuídas serão de uma escala de 0 a 20 valores. Sistema de classificação

12 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EPS \times 2) + (AC \times 2)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC= avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr. António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara.

Vogais Efectivos: Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes: Custódio António Tavares Barbosa, Chefe de Secção e Ana Paula Correia Martins, Chefe de Secção.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611067487

Aviso (extracto) n.º 23641/2007

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei por meu despacho datado de 25 de Outubro de 2007, o único candidato aprovado no Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Mecânico — Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado, Jorge Manuel Bastos de Lima.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611067130

Aviso (extracto) n.º 23642/2007

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 25 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-